

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 021
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
do Edital de Concurso Público/Estado de Goiás n.º 003/2009, de 10/09/2009

A **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA** no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital de Concurso Público/Estado de Goiás n.º 003/2009, de 10/setembro/2009, **AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, CONVOCA, PARA AVALIAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, A CANDIDATA HAILYRAM DIOLLA GONCALVES PIRES DA COSTA**, de acordo com as normas e condições já estabelecidas no Edital de Concurso Público supra indicado e também naquelas a seguir definidas:

1. DA AVALIAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL:

- 1.1. A candidata ora convocada para a Avaliação da Equipe Multiprofissional deverá comparecer na Avenida T15, n.º 106, Setor Bueno - Goiania - GO, próximo ao Goiânia Shopping, no dia 15 de outubro de 2010, às 17h 30min.
 - 1.1.1. A candidata deverá comparecer no local indicado no subitem 1.1. do presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munida da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado no Edital de Concurso Público/ Estado de Goiás n.º 003/2009, de 10/09/2009, subitens 4.21., 4.22. e 4.23..
- 1.2. A Avaliação da Equipe Multiprofissional, a ser realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Concurso Público, será procedida somente para os candidatos que se declararam portadores de deficiência no ato da inscrição.
- 1.3. A Avaliação da Equipe Multiprofissional tem a finalidade não só de verificar se a deficiência de que o candidato é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se essa deficiência é compatível com as atribuições do cargo.
- 1.4. A candidata convocada para a Avaliação da Equipe Multiprofissional deverá apresentar-se munidas de laudo médico original atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, expedido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à avaliação, que deverá ser providenciado por sua própria conta.
 - 1.4.1. O laudo médico a que se refere o subitem anterior não será devolvido ao candidato, constituindo documento do concurso.
- 1.5. Durante a Avaliação da Equipe Multiprofissional ou depois desta, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição destes, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.
- 1.6. Em todos os exames, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.
- 1.7. A não constatação da deficiência na avaliação, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse portador de deficiência.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- 2.1. Serão aceitos como documento de identificação para realização das provas e exames do concurso os documentos oficiais, originais de identidade expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da Lei, passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS.
- 2.2. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos para realização das provas e dos exames do concurso.
- 2.3. No dia da realização da Avaliação da Equipe Multiprofissional, não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de requerimento do documento.

- 2.4. Não será permitido ingresso de candidatos no local de realização da avaliação após o horário fixado para o seu início, bem como de candidato cujo nome não conste no presente Edital de Convocação.
- 2.5. Não será permitida, no dia de realização da atividade prevista neste Edital de Convocação, entrada de candidato portando armas.
- 2.6. Não haverá segunda chamada para as atividades previstas neste Edital de Convocação. O não comparecimento na data e horário estabelecido implicará na eliminação automática do candidato.
- 2.7. No intuito de atender solicitação de candidatos, as atividades aqui previstas não serão realizadas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente do estabelecido no presente Edital de Convocação.
- 2.8. O texto do presente Edital de Convocação estará disponível para consulta nos quadro de avisos da Fundação Sousaândrade, localizada nos endereços indicados no subitem 1.3., alíneas “a” e “b”, do Edital do Concurso Público e divulgados nos endereços da Internet www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br.

Goiânia – GO, 14 de outubro de 2010.

Regina Celi Miranda Reis Luna
Superintendente da Fundação Sousaândrade